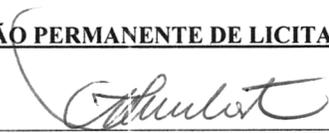


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-RPPSV**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habitação e Propostas de Preços dos interessados. Apresentou documentação 01 (uma) licitante interessada. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade do licitante participante, que é a seguinte: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, representada pelo procurador Sr. João Paulo Dager Rosa Costa. Em seguida, foi solicitado ao licitante presente que rubricasse os documentos apresentados. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 04/2022-RPPVS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. A presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. No decorrer da análise da documentação apresentada o representante da licitante interessada ausentou-se da sala da sessão sem comunicação alguma junto a Comissão Permanente de licitação. Após a análise da documentação apresentada a empresa DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, foi declarada **INABILITADA** por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.1 (não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado), ITEM 4.2.4.1.2. (não apresentou comprovação da experiência do profissional membro da equipe técnica através de atestados, declarações ou afins), ITEM 4.2.4.1.4. (não apresentou), ITEM 4.2.5.5.8. 4.2.5.5. (não apresentou). Restando INABILITADA conforme preceitua o item 4.3. do Edital. A Comissão consignou em ata a ausência do representante. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10h:53h. Viçosa do Ceará/CE. 30 de setembro de 2022.

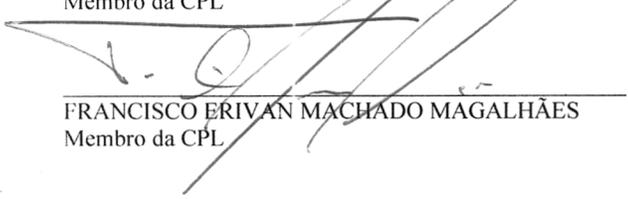
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL



FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL